

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 1315021

Entidade:

Código: 0152-3

Sigla: FUNCEF

CNPJ: 00.436.923/0001-90

Razão Social: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Plano:

CNPB: 1977000274

Sigla: REG/REPLAN

Modalidade: Benefício Definido

Nome do Plano: REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - REG/REPLAN

Característica: Patrocinado

Legislação: LC 108/109

Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: MONIA ZUCCHETTI

MIBA: 1462

MTE: 1462

Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício

Tipo de Preenchimento: Completa

Data do Cadastro: 31/12/2022

Data da Avaliação: 31/12/2022

Protocolo de Envio da NTA: 1309821

Observações:

Avaliação realizada para fins de encerramento do exercício de 2022 e fechamento do balanço anual da Fundação.

Quantidade de Grupos de Custeio: 2

Informações sobre a Duration do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 141

Observações:

A duration do passivo é definida a partir do valor presente do fluxo atuarial líquido do plano de benefícios, trazido a valor presente com base na taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial, ponderado pelo tempo acumulado do fluxo, conforme Instrução PREVIC nº 33/2020 e sistema Venturo da PREVIC.

A Duration do Passivo expressa no campo anterior refere-se ao fluxo consolidado relativo à ambas as modalidades do plano de Benefícios. A Duration calculada para o grupo de participantes relativos às modalidades Saldada e Não Saldada, equivalem a 142 meses e 133 meses, respectivamente, conforme Avaliação Atuarial anual de 2022.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	ABONO ANUAL - SALDADO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
BENEFÍCIO SERÁ CALCULADO PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE MESES DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO NO EXERCÍCIO, CONTANDO O MÊS INTEGRAL QUANDO O NÚMERO DE DIAS FOR MAIOR QUE 14 (QUATORZE)					
Benefício:	AUXÍLIO FUNERAL				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição Simples	Método de Financ.:	
Nível Básico do Benefício:					
BENEFÍCIO PAGO EM PARCELA ÚNICA AO DEPENDENTE EM CASO DE FALECIMENTO EM ATIVIDADE, CORRESPONDE A 2 (DUAS) VEZES O VALOR DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DA DATA DO ÓBITO E, PARA ÓBITOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CORRESPONDE A 2 (DUAS) VEZES O VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO ACRESCIDO DO VALOR DO BENEFÍCIO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.					
Benefício:	BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					

BENEFÍCIO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL QUE SERÁ CALCULADA PELO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO MULTIPLICADO POR 1,015 E A DIFERENÇA DE IDADE, SUBTRAINDO O VALOR PROJETADO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, MULTIPLICADO PELA IDADE DO PARTICIPANTE NA DATA DO CÁLCULO SUBTRAIR POR 18 (DEZOITO) E DIVIDIDO PELO TEMPO DE SERVIÇO

Benefício:	BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DO BENEFÍCIO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NOS DOZE MESES ANTERIORES AO MÊS DO INÍCIO DO BENEFÍCIO, E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. O VALOR DESTES BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

Benefício:	BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO CALCULADO PELA REVISÃO DO BENEFÍCIO SALDADO, MEDIANTE A MANUTENÇÃO DA EQUIVALÊNCIA ATUARIAL ENTRE O COMPROMISSO EXISTENTE NO SALDAMENTO E AQUELE REFERENTE AO BENEFÍCIO REQUERIDO. CONSISTE NA RAZÃO ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO SALDADO E O FATOR ATUARIAL NA DATA DA CONCESSÃO. O VALOR DESTES BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

Benefício:	BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO DE CARÁTER VITALÍCIO, O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O PARTICIPANTE ATIVO, E A DATA DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO PARA OS PARTICIPANTES EM AUTOPATROCÍNIO. O VALOR DESTES BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

Benefício:	BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO CORRESPONDERÁ A UM VALOR MENSAL DE RENDA QUE SERÁ CALCULADO ATUARIALMENTE, COM BASE NO MAIOR VALOR ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA OU RESERVA DE POUPANÇA.

Benefício:	BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO AO PARTICIPANTE DE O REQUERER, SERÁ DE FORMA ÚNICA E NA DATA DA AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR PELA ANTECIPAÇÃO DO EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DE SUA RESERVA MATEMÁTICA QUE SERÁ CALCULADA NA DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO, COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DO BENEFÍCIO SALDADO E FATOR ATUARIAL.

Benefício:	PECÚLIO POR MORTE - SALDADO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE É UM BENEFÍCIO ÚNICO. OS BENEFICIÁRIOS TERÃO DIREITO A UMA RENDA MENSAL DE 2,5 (DUAS VEZES E MEIA) ACRESCIDO O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PERCEBIDO PELO ASSISTIDO NO MÊS DO ÓBITO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DO BENEFÍCIO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, OBSERVADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO FIXADO POR ESSE ÓRGÃO E A IDADE PREVISTA PARA SUA CONCESSÃO. O VALOR DESTES BENEFÍCIO ESTÁ LIMITADO AO VALOR DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE VIGENTE NA DATA DE CONCESSÃO, OBSERVADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO SERÁ O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO MÊS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. O VALOR MÁXIMO DESTES BENEFÍCIO ESTÁ LIMITADO AO TOTAL DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO VIGENTE NA DATA DE SUA AQUISIÇÃO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO NOS 12(DOZE)MESES ANTERIORES AO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, ADOTANDO-SE PARA A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO IGUAL A 100. O VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO ESTÁ LIMITADO AO VALOR DAS PARCELAS QUE COMPÕEM O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO VIGENTE NA DATA DE SUA AQUISIÇÃO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

PARA O PARTICIPANTE QUE, EM 18.06.79, JÁ HOUVESSE PREENCHIDO OS REQUISITOS AO GOZO DO BENEFÍCIO A SUPLEMENTAÇÃO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE A DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E, O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO POR ESSE ÓRGÃO. PARA O PARTICIPANTE QUE, EM 18.06.79, NÃO HOUVESSE PREENCHIDO OS REQUISITOS AO GOZO DO BENEFÍCIO, A SUPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ À DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS DOZE MESES ANTERIORES AO MÊS DO INÍCIO DO BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO POR ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA, OBSERVANDO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO FIXADO POR ESSE ÓRGÃO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

SE A MORTE OCORRER COM O PARTICIPANTE EM ATIVIDADE, A SUPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ NO VALOR SOMADO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, VENHA A REPRESENTAR 80% (OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE NA DATA DO ÓBITO. EM CASO DE FALECIMENTO DE PARTICIPANTE EM GOZO DE BENEFÍCIO, O VALOR DA PENSÃO SERÁ REPRESENTADO POR UMA RENDA MENSAL QUE, SOMADA AO VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, VENHA A REPRESENTAR 80% (OITENTA POR CENTO) DA SOMA DOS VALORES DA APOSENTADORIA E DA SUPLEMENTAÇÃO NA DATA DO FALECIMENTO. A DIVISÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS ACOMPANHARÁ A MESMA PROPORCIONALIDADE DO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA E CESSARÁ QUANDO O PAGAMENTO FOR EXTINTO OU SUSPENSO PELO MESMO ÓRGÃO

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CORRESPONDE AO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO E, NO ANO DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, POR MÊS DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO OU FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Não Saldado

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Participantes Ativos:	962	Tempo médio de contribuição (meses):	424
Folha de Salário de Participação:	R\$162.854.435,81	Tempo médio para aposentadoria (meses):	2

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS		
Valor:	98.00		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,43		

Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A quantidade esperada para o exercício de 2022 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2021, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,43%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (5,93%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,22%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros adotada no Plano.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.	
Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor:	98.00
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,43
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A quantidade esperada para o exercício de 2022 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2021, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,43%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (5,93%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,22%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do salário ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.	
Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	98.00
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,43
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A quantidade esperada para o exercício de 2022 foi de 98%, a mesma utilizada na Avaliação Atuarial de 2021, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,43%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (5,93%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,22%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário:	
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.	
Hipótese:	Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Valor:	Exp. Entrada em Aposentadoria REG/REPLAN Não Saldado 2020 M-F	
Quantidade esperada no exercício encerrado:	58,55	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	59,62	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	61,60	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:		
<p>A hipótese de Idade de aposentadoria do Plano esperada para 2022 foi de 58 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se feminino, conforme Avaliação Atuarial de 2021, sendo as idades observadas em 2022 de 59 anos, se do sexo masculino, e 62 anos, se feminino. (Os valores do campo "quantidade ocorrida" correspondem ao observado masculino e feminino). Tal valor foi apurado a partir da verificação das idades médias daquelas aposentadorias programadas concedidas no exercício de 2022. Esta variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo esta variável constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas e hipóteses atuariais.</p>		
Justificativa da EFPC:		
<p>Essa hipótese de Entrada em Aposentadoria Programada aplica uma distribuição do evento de aposentadoria ao longo das idades, segregada por sexo, diluindo a despesa de entrada em aposentadoria programada ao longo das projeções atuariais. Essa curva foi construída considerando que as concessões futuras seguirão a mesma tendência das concessões realizadas, e, para tanto, apurou-se o número médio de aposentadorias programadas concedidas entre 2017 e 2021 por idade e sexo. Assim, foram definidas as taxas médias, conforme metodologia apresentada no relatório dos testes de aderência do ano de 2022.</p>		
Opinião do atuário:		
<p>Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da hipótese indicada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que embora estejamos recomendando a adoção dessa hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.</p>		
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	
Valor:	Tábua Experiência Composição Familiar FUNCEF 2021 M-F	
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,76	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,63	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,75	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:		
<p>A Composição familiar esperada para 2022 foi equivalente à hipótese utilizada na avaliação de 2021, significando que do total de participantes ativos em dezembro de 2021, 85% dos homens terão uma cônjuge vitalícia 5 anos mais jovem e 58% das mulheres terão um cônjuge vitalício no momento da aposentadoria 3 anos mais velho, sendo que o ocorrido foi de 84% para homens e cônjuge 5,3 anos mais nova e 17% para mulheres com cônjuge 0,8 anos mais velho. Tal valor foi apurado a partir da quantidade de cônjuges nas aposentadorias e pensões concedidas em 2022. A variação apurada está dentro do esperado e sofre constante monitoramento pelos estudos de aderência processados.</p>		
Justificativa da EFPC:		
<p>Os estudos de aderência indicaram necessidade de alteração da hipótese utilizada equivalente uma curva de composição familiar, que leva em conta idade e o sexo dos participantes para a determinação da probabilidade de casado e diferença de idade entre cônjuges e temporários, a qual é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza a diferença etária do cônjuge de acordo com sexo do aposentado.</p>		
Opinião do atuário:		
<p>Conforme estudos de aderência realizados, os percentuais de casados e a diferença etária foram mantidas, com a alteração da premissa de número médio de dependentes temporários, gerando nova hipótese de composição familiar. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, como será feito no exercício de 2023. Ademais, muito embora estejamos recomendando a atualização da hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.</p>		
Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	
Valor:	NULA	
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,00	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:		
<p>A rotatividade esperada para 2022 foi de 0, sendo a quantidade de eventos encontrada de 2, equivalente a 0,29% da população de ativos. Depreende-se que essa variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo essa variável constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas e hipóteses atuariais.</p>		
Justificativa da EFPC:		

Conforme Resolução CNPC nº 30/2018, a patrocinadora indicou para o REG/REPLAN a rotatividade de 1,01%, com a definição de taxas por idade, utilizando a metodologia de apuração da proporção de empregados desligados sobre o total de empregados em cada ano de análise. Alinhado à indicação, os estudos de aderência realizados com base nas informações dos participantes, de acordo com a idade destes, demonstraram a manutenção da taxa adotada de 0,00%. Dessa forma, a taxa utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de desligamentos esperados para cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da premissa por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que embora estejamos recomendando a adoção dessa taxa, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionará a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado. Por esse motivo, os estudos de aderência são realizados anualmente, sendo prevista realização neste exercício de 2023.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: 5,22

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 5,93

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,50

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O índice esperado para o exercício de 2022 foi de 5,22%, representando o INPC projetado pela FUNCEF, enquanto que o ocorrido no exercício encerrado situou-se em patamar superior, conforme apuração do INPC/IBGE efetivo em 2022, equivalente a 5,93%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.

Justificativa da EFPC:

O índice INPC/IBGE utilizado corresponde àquele utilizado como reajuste dos benefícios do plano e as estimativas indicadas refletem a expectativa projetada para o curto prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.

Opinião do atuário:

Conforme projeções realizadas pela área especializada da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa não interfere nas projeções do passivo atuarial, contudo é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 2.26

Quantidade esperada no exercício encerrado: 2,26

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,61

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,26

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Crescimento Real de Salário esperado para o exercício de 2022 foi equivalente a 2,26% a.a., ou seja, a mesma hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2021 - sendo a taxa ocorrida no exercício equivalente a 0,61% a.a.. A taxa ocorrida foi encontrada pela var. da folha de salários do grupo de participantes constantes das bases de 2021 a 2022, expurgando matrículas com salário zerado, rubricas judiciais e optantes pelo PFG em 2022, assim como os eventos considerados outliers, sendo o resultado apurado líquido do INPC do período. A divergência deveu-se a fatores relacionados ao cenário econômico e ao cenário de inflação atual, os quais influenciaram a política de remuneração da(s) patrocinadora (s) no curto prazo, inclusive com índice do ACT inferior ao INPC.

Justificativa da EFPC:

O percentual utilizado deve refletir a política de recursos humanos de longo prazo no que diz respeito à variação salarial estimada que os empregados terão ao longo de suas carreiras. Considerando o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, a patrocinadora indicou 1,66% a.a. A hipótese indicada não foi considerada aderente ao comportamento da massa dos planos pelo estudo interno, a partir de aplicação dos estudos estatísticos. Os estudos de aderência realizados não demonstraram a necessidade de revisão da taxa então adotada pelo Plano (2,26% a.a.). Dessa forma, optou-se pela manutenção da referida hipótese. Ressalta-se que o percentual utilizado será alvo de futuros estudos de aderência, possibilitando o acompanhamento de evolução deste evento neste exercício de 2023.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção do percentual adotado pelo Plano, de 2,26% a.a.. Cumpre registrar que essa hipótese é sensível às variações da política de recursos humanos da patrocinadora, necessitando de constante monitoramento e consequente aplicação de testes de aderência.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: LIGHT FRACA

Tábua Geracional: Não **Característica Complementar:** Fraca

Segregação: Unisex **Ponderação:** Não se Aplica

Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para a verificação das probabilidades de ocorrência dos fatos geradores de benefícios de aposentadoria por invalidez do qual os participantes ativos estão sujeitos. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	2,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	2,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A Entrada em Invalidez esperada para o exercício de 2022 foi equivalente a 2, decorrente da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2021 (Light Fraca) na base populacional de dezembro de 2021, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 1. Cabe destacar, que em função do menor quantitativo de participantes, o plano está mais susceptível às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Os testes de aderência realizados no exercício de 2022 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2023 e que os testes de aderência para a tábua de entrada em invalidez são realizados anualmente.			
Justificativa da EFPC:			
Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2022, a tábua então adotada pelo Plano (Light Fraca) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos.			
Opinião do atuário:			
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente à estimativa média de longo prazo. Ademais, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência do seu resultado.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	CSO 58		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
Explicação Hipótese Básica:			
Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos assistidos inválidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.			
Quantidade esperada no exercício encerrado:	13,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	8,00		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	14,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			
A Mortalidade de Inválidos esperada para 2022 foi equivalente a 13 eventos, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2021 (CSO-58) na base populacional de inválidos de dezembro de 2021, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 8. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2022 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2023 e que os testes de aderência para a tábua de mortalidade de inválidos são realizados anualmente.			
Justificativa da EFPC:			
Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2022, a tábua então adotada pelo Plano (CSO-58) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.			
Opinião do atuário:			
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção da tábua CSO-58, por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo. Importante registrar que, muito embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.			
Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	RP 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	20,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade Geral utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos participantes e assistidos válidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 57,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 59,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 61,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade Geral esperada para 2022 foi de 57 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2021 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2021, sendo a quantidade de eventos ocorrida de 59. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2022 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2023 e que os testes de aderência para esta hipótese são realizados anualmente.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de aderência realizados em 2022, há a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo, que está aderente à massa do plano. A tábua selecionada, com aderência comprovada pelos estudos internos e externos, gera provisões matemáticas menores do que a tábua referencial AT-2000, ensejando em manifestação da Atuária responsável e em ciência e concordância do ARPB, atendendo à Instrução Previc nº 33/2020.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos eventos são esperadas. Registramos que embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 4.50

Quantidade esperada no exercício encerrado: 4,50

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 5,60

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,50

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Considerando a Avaliação Atuarial por fato relevante, posicionada em 31/01/2022, a rentabilidade auferida no período de fevereiro a dezembro de 2022 foi de 9,30%, inferior em 0,26 p.p. em relação à meta atuarial no mesmo período, de 9,56%. Em contrapartida, no resultado do exercício apurou-se rentabilidade real de 5,60%, líquida da inflação do período, de 5,93%. O resultado obtido no exercício (11,86%) foi superior à meta atuarial (10,70%) em 1,16 pontos percentuais e reflete a performance positiva obtida na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

Justificativa da EFPC:

A rentabilidade líquida do Plano, auferida no período de jan a dez de 2022, foi de 5,60%, superior à meta atuarial em 1,16 pontos percentuais. e reflete o atual contexto econômico. A taxa de juros utilizada busca refletir o retorno dos investimentos esperado para cada exercício ao longo dos anos. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação dessa taxa de juros, com base naquele utilizado na definição das metas de macroalocação dos ativos para a política de investimentos relativa ao quinquênio 2023/2027 dos Planos, bem como os limites estabelecidos pela Instrução nº 33/2020, manteve-se a expectativa de alcance da taxa real de juros de 4,5% a.a.

Opinião do atuário:

Conforme estudo realizado pela área, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário. Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência, mediante aprofundamento a ser realizado também neste exercício de 2023.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO FUNERAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	39	Valor médio do benefício (R\$):	18.090,69
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	371.465,34
		Custo do Ano (%):	0,23
Provisões Matemáticas			54.034.157,60
Benefícios Concedidos			53.939.576,03
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			53.939.576,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			44.049.042,01
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			9.890.534,02
Benefícios a Conceder			94.581,57
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			94.581,57
Valor Atual dos Benefícios Futuros			94.581,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	435	Valor médio do benefício (R\$):	3.838,44
Idade média dos assistidos:	64	Custo do Ano (R\$):	1.383.966,26
		Custo do Ano (%):	0,85
Provisões Matemáticas			241.999.716,93
Benefícios Concedidos			236.526.579,61
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			236.526.579,61
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			236.526.579,61
Benefícios a Conceder			5.473.137,32
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			5.473.137,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros			5.473.137,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	3.729	Valor médio do benefício (R\$):	8.288,87
Idade média dos assistidos:	65	Custo do Ano (R\$):	39.947.901,36
		Custo do Ano (%):	24,53
Provisões Matemáticas			6.863.969.679,58
Benefícios Concedidos			5.471.924.963,90
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			5.471.924.963,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			5.471.924.963,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			1.392.044.715,68
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			1.392.044.715,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros			1.392.044.715,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	566	Valor médio do benefício (R\$):	3.961,57
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	1.827.657,73
		Custo do Ano (%):	1,12
Provisões Matemáticas			324.972.576,45
Benefícios Concedidos			321.990.575,87
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			321.990.575,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			321.990.575,87
Benefícios a Conceder			2.982.000,58
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			2.982.000,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros			2.982.000,58
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

	Custo do Ano (R\$):	43.530.990,69
	Custo do Ano (%):	26,73
Provisões Matemáticas		-17.278.352,00
Benefícios Concedidos		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Conta dos Assistidos		
Benefício Definido		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		
Benefícios a Conceder		-17.278.352,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		
Saldo de Contas – parcela Participantes		
Benefício Definido Capitalização Programado		-17.172.878,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		8.586.439,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		8.586.439,44
Benefício Definido Capitalização não Programado		-105.473,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		52.736,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		52.736,56
Benefício Definido Capitais de Cobertura		
Benefício Definido Repartição Simples		

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Não Saldado

Custo do Ano (R\$):	87.061.981,38
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	7.467.697.778,56
Benefícios Concedidos	6.084.381.695,41
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	6.084.381.695,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	5.515.974.005,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	568.407.689,50
Benefícios a Conceder	1.383.316.083,15
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	1.374.871.836,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.392.044.715,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	8.586.439,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	8.586.439,44
Benefício Definido Capitalização não Programado	8.444.246,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros	8.549.719,47
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	52.736,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	52.736,56
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	386.601.849,48
Déficit equacionado	386.601.849,48
Patrocinador (184 meses restantes)	386.601.849,48
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	174.103.894,24
Déficit equacionado	174.103.894,24
Patrocinador (184 meses restantes)	57.261.934,31
Participantes ativos (184 meses restantes)	21.744.005,16
Assistidos (184 meses restantes)	95.097.954,77
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (184 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$6.859.322.387,42	Insuficiência de cobertura:	R\$434.271.496,90
--------------------------	---------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	
Fonte de custeio	
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	13.073.750,56		33.225.237,61		55.233.965,70		101.532.953,87
Contribuições Previdenciárias	13.073.750,56	6,65	33.225.237,61	13,43	55.233.965,70	6,65	101.532.953,87
Normais	10.829.819,98	6,65	21.871.350,73	13,43	10.829.819,98	6,65	43.530.990,69
Extraordinárias	2.243.930,58	1,38	11.353.886,88	6,97	44.404.145,72	27,27	58.001.963,18
Déficit Equacionado	2.243.930,58	1,38	11.353.886,88	6,97	44.404.145,72	27,27	58.001.963,18
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2023

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O Plano de Custeio Previdenciário recomendado, apresentado abaixo, deverá entrar em vigor no dia 1º de abril de 2023 (dia indicado em conformidade com normativo vigente – Resolução PREVIC no 07/2022).

Conforme Regulamento do Plano REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, o Custeio Normal é definido a partir da aplicação de percentuais de contribuição, incidentes sobre os salários de participação, no caso dos Participantes, e sobre os benefícios efetivos, no caso dos Assistidos, conforme tabela a seguir.

Faixa 1: até 1/2 Teto INSS = 2,52%

Faixa 2: de 1/2 Teto INSS até 1 Teto INSS = 4,20%

Faixa 3: a partir de 1 Teto INSS = 11,86%

As contribuições da Patrocinadora serão idênticas ao somatório das contribuições dos Participantes, respeitando-se o princípio da paridade, podendo o valor variar, de acordo com o comportamento da massa salarial dos Participantes durante a vigência do plano de custeio.

A arrecadação total prevista com a aplicação desses percentuais de contribuição tem como objetivo espelhar o Custo Normal Total do Plano sobre a folha salarial, e que nesta avaliação equivale a 27,13%, assim distribuído, o qual excluído o custeio administrativo, resulta em 26,73%: 6,65% dos Participantes sobre a folha salarial; 6,65% da Patrocinadora sobre a folha salarial; e 4,83% dos Assistidos sobre a folha de benefícios, que representa 13,43% sobre a folha salarial

Conforme Nota nº 087/2016/CGMA/DIACE/PREVIC, emitida em agosto de 2016, a PREVIC manifestou o seu entendimento de que as contribuições vertidas pelos Assistidos do REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, possuem características de Contribuições Normais.

O Plano possui, em 31/12/2022, dois Planos de Equacionamento de Déficit (PED), referentes aos déficits apurados nos exercícios de 2015 e 2016.

Conforme Nota Técnica Atuarial dos Resultados dos Planos, anualmente é feita a reavaliação dos PED vigentes, com base nos resultados da Avaliação Atuarial de fechamento de exercício, ocorrendo a revisão das taxas de custeio extraordinário. Destaca-se neste exercício a proposta de abatimento dos PED a partir do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo (ETAP), apurado preliminarmente a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas preliminares e o Patrimônio de Cobertura do Plano em 2022, na ordem de R\$ 115.287.735,78, em conformidade com a previsão do artigo 17 da Instrução PREVIC nº 33/2020.

Consubstanciado na proposta acima, seguem as novas alíquotas de contribuição extraordinária:

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DE 2015

Participante: Faixa 1 = 0,25%; Faixa 2 = 0,41%; Faixa 3 = 1,14%

Assistido: Faixa 1 = 0,63%; Faixa 2 = 1,04%; Faixa 3 = 2,90%

Patrocinadora (Participante): Faixa 1 = 1,01%; Faixa 2 = 1,68%; Faixa 3 = 4,67%

Patrocinadora (Assistido): Faixa 1 = 2,57%; Faixa 2 = 4,28%; Faixa 3 = 11,92%

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DE 2016

Participante: Faixa 1 = 0,18%; Faixa 2 = 0,30%; Faixa 3 = 0,84%

Assistido: Faixa 1 = 0,46%; Faixa 2 = 0,77%; Faixa 3 = 2,14%

Patrocinadora (Participante): Faixa 1 = 0,64%; Faixa 2 = 1,07%; Faixa 3 = 2,97%

Patrocinadora (Assistido): Faixa 1 = 1,64%; Faixa 2 = 2,74%; Faixa 3 = 7,62%

Os percentuais de Contribuição Extraordinária são incidentes sobre os salários de participação, no caso dos Participantes, e sobre os benefícios efetivos, no caso dos Assistidos, conforme as faixas de contribuição estabelecidas e vigentes, inclusive sobre o 13º salário/benefício.

Ressalta-se que os percentuais de contribuição extraordinária apresentados no item "Fonte dos Recursos" são calculados considerando como base de incidência a folha anual de salário de participação, que considera apenas os participantes ativos e autopatrocinados: 1,38% de Contribuição Extraordinária dos Participantes e 4,51% da Patrocinadora, incidente sobre a folha de salários; e 6,97% de Contribuição Extraordinária dos Assistidos e 22,75% da Patrocinadora, incidente sobre a folha de salários, que corresponde a 2,51% e 8,19%, respectivamente, incidente sobre a folha de benefícios.

O Plano de Custeio Administrativo do Plano terá vigência a partir de 01/01/2023.

A taxa de carregamento está contemplada nas taxas de Custeio Normal dos participantes ativos, autopatrocinados e patrocinadora, cujo percentual a ser adotado equivale a 2,95% a.m. com a taxa de carregamento incidente sobre o valor da contribuição. Para os assistidos não há incidência da taxa de carregamento sobre os seus benefícios ou contribuições.

Não incidirá Taxa de Carregamento Administrativo sobre o valor das Contribuições Extraordinárias.

A Taxa de Administração é de até 0,08% a.a. sobre o Recurso Garantidor do Plano.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Considerando apenas o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2022, tem-se um acréscimo de 2,46% em relação aos valores de 2021, equivalente a R\$ 179.297.894,00, justificado pelos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos de Benefícios Concedidos;
- Novas Concessões de Benefícios;
- Novas Concessões de Benefícios de caráter judicial;
- Saídas da PMBaC;
- Reversões de Aposentadorias;
- Acordo coletivo CAIXA;
- Fator Atuarial;
- Alteração Salarial;
- Alteração de Cadastro;
- Acordo Mulheres Pré-79
- INPC;
- Alterações de hipóteses / premissas / parâmetros atuariais.

Além da análise anteriormente demonstrada, importante efetuarmos o comparativo entre as Provisões Matemáticas contabilizadas mensalmente e os valores que seriam apurados considerando a variação financeira decorrente dos pagamentos de benefícios, recebimento de contribuições e atualizações de acordo com a Meta Atuarial (método de Recorrência Financeira). A partir dessa análise, verifica-se que a evolução das Provisões Matemáticas do Plano no exercício de 2022 se mostrou 1,74%, ou o equivalente a 1,90 pontos percentuais, abaixo da Meta Atuarial do período de fevereiro/22 até dezembro/22, de 9,56% (juros atuariais de 4,50% a.a., vigente durante o exercício de 2022, e INPC acumulado de 5,23% a.a.), já embutindo as variações decorrentes das alterações cadastrais e de premissas atuariais, do Acordo Coletivo da Patrocinadora (com efeito sobre os salários dos ativos e sobre os benefícios dos assistidos), das inclusões de Benefícios de caráter judicial iniciados no exercício, de alteração do índice de reajuste das rubricas judiciais e da aprovação do acordo ao grupo de Mulheres Pré-79. Tal variação é considerada representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística em que o modelo atuarial está estruturado.

O Plano REG/REPLAN modalidade Não Saldada não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Quanto às Provisões Matemáticas a Constituir, referente aos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED), os montantes, posicionados em 31/12/2022, são de:

PED 2015 (=): R\$ 101.483.955,28
Participantes: R\$ 12.429.515,26
Assistidos: R\$ 54.342.028,20
Patrocinadora: R\$ 34.712.411,82

PED 2016 (=): R\$ 72.619.938,96
Participantes: R\$ 9.314.489,90
Assistidos: R\$ 40.755.926,57
Patrocinadora: R\$ 22.549.522,49

Destaca-se que os valores dos PED em referência contemplam a proposta de utilização do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo (ETAP), apurado preliminarmente a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas preliminares e o Patrimônio de Cobertura do Plano em 2022, na ordem de R\$ 115.287.735,78, em conformidade com a previsão do artigo 17 da Instrução PREVIC nº 33/2020.

Os valores contabilizados no Ativo, registrado no grupo "Operações contratadas" no "Realizável Previdencial", em convergência com a Instrução PREVIC nº 31/2020, representam R\$ 386.601.849,48, e referem-se à contraparte da patrocinadora aos Assistidos dos PED de 2015 e 2016, de R\$ 234.344.526,08 e R\$ 152.257.323,40, respectivamente, e equivalem aos instrumentos contratuais firmados entre FUNCEF e CAIXA, em obediência a legislação vigente.

Caberá a rerratificação de citados Instrumentos, de forma a se promover a revisão dos valores em face desta reavaliação na data base dezembro de 2022.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

O gerenciamento de Risco Atuarial, sob a ótica da Gestão Atuarial, de atribuição da COGAT, tem como base três pilares primordiais: credibilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Para o cálculo atuarial é utilizado Código Produtivo estruturado em Statistical Analysis System – SAS, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística.

Para manutenção da qualidade cadastral, é realizada a análise mensal da base de dados atuariais, aplicando, mediante script, críticas e validação das informações.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência, com segunda opinião por consultoria atuarial.

Adicionalmente, destaca-se que se efetivou a implementação do projeto de Gestão do Risco Atuarial, o qual introduziu uma série de atividades e produtos, em termos de primeira linha de defesa, e da Coordenação de Riscos Financeiros e Atuariais (CORIF), na segunda linha de defesa.

Por fim, corrobora também para o controle dos Riscos Atuariais implícitos à Gestão Atuarial a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho, assim como o acompanhamento mensal das provisões matemáticas, do orçamento/realizado, da constituição/reversão de reservas e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O valor do Equilíbrio Técnico Acumulado de 2022 do REG/REPLAN Não Saldado é negativo em R\$ 434.271.496,90, representando 5,95% das Provisões Matemáticas do Plano, já considerando a proposta de abatimento dos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED) mediante a utilização do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo (ETAP), apurado preliminarmente a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas preliminares e o Patrimônio de Cobertura do Plano em 2022, na ordem de R\$ 115.287.735,78.

Considerando a referida proposta de utilização do ETAP e do valor do ajuste de precificação, em montante equivalente ao Equilíbrio Técnico Acumulado, o REG/REPLAN Não Saldado apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado, sem necessidade de medidas imediatas de equacionamento.

GRUPO DE CUSTEIO: 2 - Saldado

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome		
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Participantes Ativos:	8.776	Tempo médio de contribuição (meses):	406
Folha de Salário de Participação:	R\$5.583.705.831,89	Tempo médio para aposentadoria (meses):	1

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Valor:	98.00
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,43
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2022 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2021, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,43%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (5,93%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,22%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF.

Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade	
Valor:	98,00	
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,43	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:		
A quantidade esperada para o exercício de 2022 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2021, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,43%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (5,93%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,22%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.		
Justificativa da EFPC:		
O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.		
Opinião do atuário:		
Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.		
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	
Valor:	Tábua Experiência Composição Familiar FUNCEF 2021 M-F	
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,79	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,64	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,75	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:		
A Composição familiar esperada para 2022 foi equivalente à hipótese utilizada na avaliação de 2021, significando que do total de participantes ativos em dezembro de 2021, 86% dos homens terão uma cônjuge vitalícia 5 anos mais jovem e 61% das mulheres terão um cônjuge vitalício no momento da aposentadoria 3 anos mais velho, sendo que o ocorrido foi de 78% para homens e cônjuge 5,5 mais nova e 35% para mulheres com cônjuge 0,4 anos mais velho. Tal valor foi apurado a partir da quantidade de cônjuges nas aposentadorias e pensões concedidas em 2022. A variação apurada está dentro do esperado e sofre constante monitoramento pelos estudos de aderência processados.		
Justificativa da EFPC:		
Os estudos de aderência indicaram necessidade de alteração da hipótese utilizada equivalente uma curva de composição familiar, que leva em conta idade e o sexo dos participantes para a determinação da probabilidade de casado e diferença de idade entre cônjuges e temporários, a qual é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza a diferença etária do cônjuge de acordo com sexo do aposentado.		
Opinião do atuário:		
Conforme estudos de aderência realizados, os percentuais de casados e a diferença etária foram mantidas, com a alteração da premissa de número médio de dependentes temporários, gerando nova hipótese de composição familiar. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, como será feito no exercício de 2023. Ademais, muito embora estejamos recomendando a atualização da hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.		
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	
Valor:	INPC (IBGE)	
Quantidade esperada no exercício encerrado:	5,22	
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	5,93	
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,50	
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:		
O índice esperado para o exercício de 2022 foi de 5,22%, representando o INPC projetado pela FUNCEF, enquanto que o ocorrido no exercício encerrado situou-se em patamar superior, conforme apuração do INPC/IBGE efetivo em 2022, equivalente a 5,93%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.		
Justificativa da EFPC:		
O índice INPC/IBGE utilizado corresponde àquele utilizado como reajuste dos benefícios do plano e as estimativas indicadas refletem a expectativa de INPC projetado para o curto prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.		

Opinião do atuário:

Conforme projeções realizadas pela área especializada da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa não interfere nas projeções do passivo atuarial, contudo é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.

Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez		
Valor:	LIGHT FRACA		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Fraca
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para a verificação das probabilidades de ocorrência dos fatos geradores de benefícios de aposentadoria por invalidez do qual os participantes ativos estão sujeitos. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Entrada em Invalidez esperada para o exercício de 2022 foi equivalente a 0, decorrente da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2021 (Light Fraca) na base populacional de dezembro de 2021, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 4. Depreende-se que essa variação do ocorrido frente ao projetado é representativa das faixas de oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2022 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2023 e que os testes de aderência para a tábua de entrada em invalidez são realizados anualmente.

Justificativa da EFPC:

Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2022, a tábua então adotada pelo Plano (Light Fraca) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente à estimativa média de longo prazo. Ademais, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência do seu resultado.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	CSO 58		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos assistidos inválidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	92,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	65,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	96,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade de Inválidos esperada para 2022 foi equivalente a 92 eventos, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2021 (CSO-58) na base populacional de inválidos de dezembro de 2021, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 65. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2022 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2023 e que os testes de aderência para a tábua de mortalidade de inválidos são realizados anualmente.

Justificativa da EFPC:

Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2022, a tábua então adotada pelo Plano (CSO-58) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção da tábua CSO-58, por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo. Importante registrar que, muito embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	RP 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	20,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade Geral utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos participantes e assistidos válidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	724,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	628,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	765,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade Geral esperada para 2022 foi de 724 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2021 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2021, sendo a quantidade de eventos ocorrida de 628. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2022 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2023 e que os testes de aderência para esta hipótese são realizados anualmente.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de aderência realizados em 2022, há a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo, que está aderente à massa do plano. A tábua selecionada, com aderência pelos estudos internos e externos, gera provisões matemáticas menores do que a tábua referencial AT-2000, ensejando em manifestação da Atuária responsável e em ciência e concordância do ARPB, atendendo à Instrução Previc nº 33/2020.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos eventos são esperadas. Registramos que embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	4.50		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,50		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,21		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,50		

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Taxa de Juros esperada para o exercício de 2022 foi 4,50% a.a., a mesma utilizada na Avaliação Atuarial de 2021, sendo a taxa encontrada de 6,21%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano auferida de jan a dez de 2022, líquida da inflação do período, de 5,93%. A divergência ocorreu em virtude do retorno dos investimentos superar a Meta Atuarial do Plano de INPC + 4,50%. O resultado do exercício (12,51%) foi superior à meta atuarial (10,70%) em 1,81 pontos percentuais. Esse resultado reflete a performance obtida na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

Justificativa da EFPC:

A taxa de juros utilizada busca refletir o retorno dos investimentos esperado para cada exercício ao longo dos anos. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação dessa taxa de juros, com base naquele utilizado na definição das metas de macroalocação dos ativos para a política de investimentos relativa ao quinquênio 2023/2027 dos Planos, bem como os limites estabelecidos pela Instrução nº 33/2020, manteve-se a taxa real de juros de 4,50% a.a.

Opinião do atuário:

Conforme estudo realizado pela área, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário. Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência, mediante aprofundamento a ser realizado também neste exercício de 2023.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: ABONO ANUAL - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	6.341	Valor médio do benefício (R\$):	4.700,49
Idade média dos assistidos:	69	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			4.042.217.523,95
Benefícios Concedidos			4.042.217.523,95
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			4.042.217.523,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			4.042.217.523,95
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	2.484	Valor médio do benefício (R\$):	4.625,29
Idade média dos assistidos:	66	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			1.700.704.926,68
Benefícios Concedidos			1.700.704.926,68
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			1.700.704.926,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			1.700.704.926,68
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	37.000	Valor médio do benefício (R\$):	9.162,90
Idade média dos assistidos:	66	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			71.013.815.893,58
Benefícios Concedidos			60.480.471.534,58
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			60.480.471.534,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			60.480.471.534,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			10.533.344.359,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			10.533.344.359,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			10.533.344.359,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	106	Valor médio do benefício (R\$):	98.808,57
Idade média dos assistidos:	57	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	507	Valor médio do benefício (R\$):	25.630,31
Idade média dos assistidos:	74	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			700.535.547,54
Benefícios Concedidos			700.535.547,54
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			700.535.547,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			612.707.847,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			87.827.699,57
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

	Custo do Ano (R\$):	0,00
	Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas		0,00
Benefícios Concedidos		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Conta dos Assistidos		
Benefício Definido		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		
Benefícios a Conceder		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		
Saldo de Contas – parcela Participantes		
Benefício Definido Capitalização Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura		
Benefício Definido Repartição Simples		

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 2 - Saldado

Custo do Ano (R\$):	0,00
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	77.457.273.891,75
Benefícios Concedidos	66.923.929.532,75
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	66.923.929.532,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	61.093.179.382,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	5.830.750.150,20
Benefícios a Conceder	10.533.344.359,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	10.533.344.359,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	10.533.344.359,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	8.953.972.550,01
Déficit equacionado	8.953.972.550,01
Patrocinador (164 meses restantes)	8.953.972.550,01
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	11.320.178.081,89
Déficit equacionado	11.320.178.081,89
Patrocinador (164 meses restantes)	1.183.102.765,94
Participantes ativos (164 meses restantes)	1.161.019.510,09
Assistidos (164 meses restantes)	8.976.055.805,86
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (164 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$59.795.522.013,46	Insuficiência de cobertura:	R\$6.341.573.796,40
--------------------------	----------------------	-----------------------------	---------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Fundo de Acumulação de Benefício
Fonte de custeio	Benef. Não Pagos
Recursos recebidos no exercício	763.500.846,56
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	4.511.295.472,16

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	120.608.045,97		949.229.991,42		1.069.838.037,39		2.139.676.074,78
Contribuições Previdenciárias	120.608.045,97	0,00	949.229.991,42	0,00	1.069.838.037,39	0,00	2.139.676.074,78
Normais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	120.608.045,97	2,16	949.229.991,42	17,00	1.069.838.037,39	19,16	2.139.676.074,78
Déficit Equacionado	120.608.045,97	2,16	949.229.991,42	17,00	1.069.838.037,39	19,16	2.139.676.074,78
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2023

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Conforme as diretrizes do Regulamento do Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, em que se prevê o encerramento do financiamento normal dos benefícios cobertos pelo respectivo plano de benefícios, o plano de custeio normal encontra-se nulo no que tange às contribuições normais.

O plano possui, em 31/12/2022, três Planos de Equacionamentos de Deficit (PED), referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Conforme Nota Técnica Atuarial dos Resultados dos Planos, anualmente é feita a reavaliação dos PED, com base nos resultados da Avaliação Atuarial de fechamento de exercício, ocorrendo a revisão das taxas de custeio extraordinário. Consubstanciado no PA GEPRE 0001/2023 - FS, as alíquotas de contribuição extraordinária serão mantidas, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2023, em conformidade com normativo vigente –Resolução PREVIC no 07/2022.

- a) Plano de Equacionamento 2014: 2,49%;
- b) Plano de Equacionamento 2015: 7,11%;
- c) Plano de Equacionamento 2016: 9,56%.

O somatório das taxas de contribuições extraordinárias apresentadas corresponde a 19,16%, que será aplicado sobre os benefícios saldados dos participantes e assistidos, separadamente.

Os percentuais de Contribuição Extraordinária são incidentes sobre os benefícios saldados, atualizados e projetados mensalmente aos participantes e sobre os benefícios saldados e atualizados anualmente, aos assistidos, com a respectiva paridade patronal, incluindo o abono anual, com a paridade da Patrocinadora.

As taxas de contribuição extraordinária informadas no item "Fonte dos Recursos" desta DA foram apuradas de acordo com o valor a ser arrecadado por cada uma das partes sobre a folha anual de benefícios saldados dos participantes ativos e assistidos, correspondendo a 2,16% de Contribuição Extraordinária dos Participantes e 17,00% de Contribuição Extraordinária dos Assistidos.

Os Benefícios Saldados, que são base de incidência da Contribuição Extraordinária, equivalem àqueles estabelecidos em agosto de 2006, data-base do saldamento, com as devidas correções e revisões administrativas ou judiciais processadas até a data-base de cada contribuição, bem como de sua revisão, decorrente da atualização pelo índice do Plano, conforme definições regulamentares.

Foram consideradas para este fim as revisões dos benefícios em decorrência da existência de FAB, exclusivamente quando da concessão do benefício. Ou seja, os benefícios não recebidos ao longo do período da elegibilidade sem a respectiva aposentadoria foram acumulados de forma bruta no FAB, sem incidência de taxa de contribuição extraordinária, contudo, a partir da data da aposentadoria, independente do período em que ela se der, em havendo cobrança de taxa de contribuição extraordinária vigente, e enquanto ela vigorar, caberá a aplicação dessa taxa sobre o benefício salgado revisado em função do acúmulo de recursos no FAB.

O Plano de Custeio Administrativo do Plano terá vigência a partir de 01/01/2023 e será constituído por meio de taxa de carregamento de responsabilidade dos assistidos e da patrocinadora, e taxa de administração incidente sobre o Recurso Garantidor do Plano.

A taxa de carregamento, incidente sobre os benefícios, é incidente sobre a folha de benefícios, de responsabilidade paritária entre a patrocinadora e os assistidos, e houve a redução da Taxa de Administração incidente sobre o Recurso Garantidor.

Taxa de Carregamento Total (=): 1,10% a.m.
Responsabilidade da Patrocinadora: 0,55% a.m.
Responsabilidade dos Assistidos: 0,55% a.m.
Taxa de Administração: Até 0,08% a.a.

Não incidirá Taxa de Carregamento Administrativo sobre o valor das Contribuições Extraordinárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Considerando o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2022, tem-se um aumento de 3,97% em relação aos valores de 2021, equivalente a R\$ 2.955.095.209,89, justificado pelos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos de Benefícios Concedidos;
- Novas Concessões de Benefícios;
- Novas Concessões de Benefícios de caráter judicial;
- Saídas da PMBaC;
- Acordo coletivo CAIXA;
- Fator Atuarial;
- Alteração de Cadastro;
- INPC;
- Alteração de Hipóteses / Premissas / Parâmetros Atuariais.

Além da análise anteriormente demonstrada, importante efetuarmos o comparativo entre as Provisões Matemáticas, juntamente com o FAB, contabilizados mensalmente, e os valores que seriam apurados considerando a variação financeira decorrente dos pagamentos de benefícios, recebimento de contribuições e atualizações de acordo com a Meta Atuarial (método de Recorrência Financeira). A partir dessa análise, verifica-se que a evolução do exigível atuarial do Plano no exercício de 2022 se mostrou 0,30%, ou o equivalente a 0,34 pontos percentuais, acima da meta atuarial de 10,70% (juros atuariais de 4,50% a.a., vigente durante o exercício de 2022, e INPC acumulado de 5,93% a.a.), já embutindo as variações decorrentes das inclusões de Benefícios de caráter judicial iniciados no exercício, das alterações cadastrais e de premissas, sendo que, ao se expurgar tais efeitos, referida evolução teria se mostrado inferior à efetivamente observada, qual seja, de 0,26%, ou o equivalente a 0,29 pontos percentuais, abaixo da Meta Atuarial. Tal variação é considerada assim, representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística em que o modelo atuarial está estruturado.

Quanto às Provisões Matemáticas a Constituir, referente aos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED), os montantes, posicionados em 31/12/2022, são de:.

PED 2014 (=): R\$ 1.299.795.693,19
Participantes: R\$ 133.311.980,57
Assistidos: R\$ 1.030.659.490,86
Patrocinadora: R\$ 135.824.221,76

PED 2015 (=): R\$ 4.099.943.904,40
Participantes: R\$ 420.499.823,69
Assistidos: R\$ 3.250.961.634,13
Patrocinadora: R\$ 428.482.446,58

PED 2016 (=): R\$ 5.920.438.484,30
Participantes: R\$ 607.207.705,83
Assistidos: R\$ 4.694.434.680,87
Patrocinadora: R\$ 618.796.097,60

Os valores contabilizados no Ativo, registrado no grupo "Operações Contratadas" no "Realizável Previdencial", em convergência com a Instrução PREVIC nº 31/2020, representam R\$ 8.953.972.550,01, e referem-se à contraparte da patrocinadora aos Assistidos nos PED de 2014, 2015 e 2016 de R\$ 1.028.147.249,67, R\$ 3.242.979.011,24 e R\$ 4.682.846.289,10, respectivamente, e equivalem aos instrumentos Particulares de Equacionamento de Deficit firmados entre FUNCEF e CAIXA, em obediência a legislação vigente.

Caberá a rerratificação de citados Instrumentos, de forma a se promover a revisão dos valores em face desta reavaliação na data base dezembro de 2022, correspondente ao valor mantido em Provisão Matemática a Constituir – Patrocinadora Contraparte Assistidos.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

O gerenciamento de Risco Atuarial, sob a ótica da Gestão Atuarial, de atribuição da COGAT, tem como base três pilares primordiais: credibilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Para o cálculo atuarial é utilizado Código Produtivo estruturado em Statistical Analysis System – SAS, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística.

Para manutenção da qualidade cadastral, é realizada a análise mensal da base de dados atuariais, aplicando, mediante script, constante críticas e validação das informações.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência, com segunda opinião por consultoria atuarial.

Adicionalmente, destaca-se que se efetivou a implementação do projeto de Gestão do Risco Atuarial, o qual introduziu uma série de atividades e produtos, em termos de primeira linha de defesa, e da Coordenação de Riscos Financeiros e Atuariais (CORIF), na segunda linha de defesa.

Por fim, corrobora também para o controle dos Riscos Atuariais implícitos à Gestão Atuarial a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho, assim como o acompanhamento mensal das provisões matemáticas, do orçado/realizado, da constituição/reversão de reservas e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é negativo em R\$ 2.428.268.820,12, representando 3,67% das Provisões Matemáticas do Plano.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o limite legal que possibilita o não equacionamento integral do déficit corresponde a $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, cujo resultado no caso do REG/REPLAN Saldado é de 7,86% das provisões matemáticas, considerando a duração do plano de 11,86 anos. Assim, o déficit apurado, que representa 3,67% das provisões matemáticas, é inferior ao limite permitido pela norma, conforme detalhado a seguir:

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (2.428.268.820,12)
- Margem Legal (7,86% das Provisões Matemáticas): (5.198.375.730,65)
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=): 0,00

Dessa forma, tendo em vista a margem legal permitida, não há obrigação legal em se estabelecer Plano de Equacionamento para a insuficiência apontada.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	9.738
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	408
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	1

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	87.061.981,38
Provisões Matemáticas	84.924.971.670,31
Benefícios Concedidos	73.008.311.228,16
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	73.008.311.228,16
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	66.609.153.388,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	6.399.157.839,70
Benefícios a Conceder	11.916.660.442,15
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	11.908.216.195,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros	11.925.389.074,68
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	8.586.439,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	8.586.439,44
Benefício Definido Capitalização não Programado	8.444.246,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros	8.549.719,47
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	52.736,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	52.736,56
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	9.340.574.399,49
Déficit equacionado	9.340.574.399,49
Patrocinador	9.340.574.399,49
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	11.494.281.976,13
Déficit equacionado	11.494.281.976,13
Patrocinador	1.240.364.700,25
Participantes ativos	1.182.763.515,25
Assistidos	9.071.153.760,63
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
RESULTADO DO PLANO	
Resultado do exercício	31.545.458,23
Déficit Técnico	6.775.845.293,30
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	133.681.796,53		982.455.229,03		1.125.072.003,09		2.241.209.028,65
Contribuições Previdenciárias	133.681.796,53	6,65	982.455.229,03	13,43	1.125.072.003,09	6,65	2.241.209.028,65
Normais	10.829.819,98	6,65	21.871.350,73	13,43	10.829.819,98	6,65	43.530.990,69
Extraordinárias	122.851.976,55	3,54	960.583.878,30	23,97	1.114.242.183,11	46,43	2.197.678.037,96
Déficit Equacionado	122.851.976,55	3,54	960.583.878,30	23,97	1.114.242.183,11	46,43	2.197.678.037,96
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A data-base dos dados utilizados na avaliação está posicionada em 31/12/2022. As informações cadastrais foram submetidas a testes e críticas de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

O Plano REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da avaliação atuarial do exercício de 2022.

Já o Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, possui o Fundo para Revisão de Benefícios e o Fundo de Acumulação de Benefícios - FAB, cujos valores em 31/12/2022, equivalem a R\$ 0,00 e R\$ 4.511.295.472,16, respectivamente.

O Fundo para Revisão de Benefício, de natureza previdencial, é constituído pela metade do excedente da rentabilidade anual, acima da taxa mínima atuarial do patrimônio do plano, o qual não possui valor constituído em 31/12/2022. Sua utilização, juntamente com a reserva especial do plano, quando houver, se dará sempre que o valor acumulado for suficiente para reajustar os benefícios em, no mínimo, 1%, após a apuração do resultado do exercício, momento em que o montante equivalente ao incremento do benefício será revertido para a cobertura da respectiva provisão matemática. Conforme Regulamento, em caráter excepcional e transitório, e diante de aprovação dos órgãos competentes da Fundação, a constituição deste fundo corresponderá a até 90% do resultado financeiro que exceder a meta atuarial no exercício, até que o reajuste do benefício atinja o percentual correspondente ao INPC/IBGE acumulado entre 01/09/1995 a 31/08/2001, descontados os reajustes concedidos a partir de setembro/2006. Diante da situação atual do Plano, este fundo encontra-se zerado.

O FAB é constituído de forma não atuarial e corresponde à acumulação do valor individual dos benefícios devidos aos participantes elegíveis ao benefício programado pleno, enquanto não o requererem. A partir do requerimento do benefício, o montante do FAB atribuído ao participante gerará benefício adicional por meio de equivalência atuarial e será revertido para a cobertura da provisão matemática respectiva.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

O Plano de Benefícios REG/REPLAN gerou déficit técnico acumulado de R\$ 6.775.845.293,30, posicionado em 31/12/2022. Ressalta-se que esse resultado desconsidera os valores referentes aos ajustes de precificação de ambos os grupos de custeio.

O grupo de custeio 1 REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, apresenta deficit técnico acumulado em 2022 de R\$ (434.271.496,90), correspondente a 5,95% das Provisões Matemáticas. O resultado do exercício foi positivo em R\$ 308.739.487,49, correspondente àquele anterior à proposta de utilização do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo para a amortização dos Planos de Equacionamentos, e foi influenciado pelos fatores abaixo elencados:

- a) Evolução do exigível atuarial do Plano no exercício de 2022 se mostrou 1,74%, ou o equivalente a 1,90 pontos percentuais, inferior à Meta Atuarial;
- b) Decréscimo do Exigível Contingencial Previdenciário de 2022 quando comparado com o registrado na Avaliação Atuarial de 2021; e
- c) Em contrapartida, ao se analisar a evolução do ativo em relação ao passivo do Plano acima descritos, há a redução dos ganhos em face de ter se observado performance dos investimentos inferior à Meta Atuarial do Plano, uma vez que, ao compararmos a rentabilidade líquida efetiva de 8,12% com a Meta Atuarial de 9,56% no período de fevereiro a dezembro de 2022, verificamos uma diferença a menor de 1,31%, ou o equivalente a 1,44 pontos percentuais.

O grupo de custeio 2 REG/REPLAN, modalidade Saldada, apresenta deficit técnico acumulado em 2022 de R\$ (6.341.573.796,40), correspondente a 9,59% das Provisões Matemáticas. O resultado do exercício foi negativo em R\$ (161.906.293,48), tendo sido influenciado principalmente pelos seguintes fatores:

- d) Evolução do exigível atuarial apresentou-se 0,30% acima da Meta Atuarial, ou o equivalente a 0,34 pontos percentuais, decorrente especialmente das inclusões de Benefícios de caráter judicial iniciados no exercício, e das alterações cadastrais e de premissas, conforme explanado anteriormente; e
- e) Acréscimo do valor do Exigível Contingencial Previdenciário do Plano na ordem de 34,16% acima do valor contabilizado em dezembro/2021.

Ressalta-se que os resultados de ambas as modalidades deste Plano contemplaram o valor do ajuste de precificação, de forma que o Resultado Deficitário do Plano passa a ser apurado considerando o valor dos Resultados a Realizar, conforme demonstrado a seguir:

- Déficit/Superávit (=): (6.775.845.293,30)
- Resultados a Realizar (+/-): 4.347.576.473,18
- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (2.428.268.820,12)

Esse Equilíbrio Técnico Ajustado é correspondente à modalidade saldada, uma vez que modalidade Não Saldada apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado em decorrência da proposta de utilização do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo (ETAP).

NATUREZA DO RESULTADO:

A natureza do resultado é conjuntural.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Grupo de custeio 1 - REG/REPLAN, modalidade Não Saldada: Considerando a proposta de utilização do ETAP e do valor do ajuste de precificação, o REG/REPLAN Não Saldado apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado, sem necessidade de medidas de equacionamento.

Grupo de custeio 2 - REG/REPLAN, modalidade Saldada:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é negativo em (R\$ 2.428.268.820,12), representando 3,67% das Provisões Matemáticas.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o limite legal que possibilita o não equacionamento imediato do déficit, corresponde a $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, cujo resultado de tal modalidade é de 7,86% das provisões matemáticas, considerando a duração do passivo é de 11,86 anos.

Assim, o déficit apurado para a modalidade Saldada é inferior ao limite permitido pela norma, conforme detalhado a seguir:

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (2.428.268.820,12)
- Margem Legal (7,86% das Provisões Matemáticas): (5.198.375.730,65)
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=): 0,00

Dessa forma, tendo em vista a margem legal permitida, não há obrigação legal em se estabelecer Plano de Equacionamento para o Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo apontado.

Cabe-nos esclarecer que, para a análise do nível do déficit em relação às Provisões Matemáticas, foram consideradas as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, deduzindo do somatório delas as Provisões Matemáticas a Constituir existentes, conforme Resolução CNPC nº 30/2018.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

Os regimes financeiros/métodos de financiamento estão adequados ao Plano, bem como à legislação previdenciária vigente.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

1- Em conformidade com estudo de Asset Liability Management–ALM, utilizado para elaboração da Política de Investimentos 2022-2026, o REG/REPLAN possui capacidade financeira de liquidez para manter títulos de valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, ressalvada eventual necessidade de liquidez oriunda de eventos extraordinários, do passivo previdenciário ou contingencial, não contemplados no estudo ALM, de acordo com PA GEMAC 0001/23 - FS.

2- Especificamente em relação à modalidade Não Saldada, a proposição de utilização do ETAP do encerramento do ano de 2022 para abatimento dos Planos de Equacionamento em vigor, e consequentemente redução dos níveis de contribuições extraordinárias, anteriormente à apreciação dos colegiados, será enviada ao Comitê de Asset Liability Management – ALM, assim como à Gerência de Macroalocação e Cenários – GEMAC sobre eventual impacto na Política de Investimentos vigente.

3- Foram realizados testes de aderência em 2022 para as hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, para identificar a aderência/convergência das atuais hipóteses ou a necessidade de redefinições nos seus valores. Os estudos foram realizados tanto no âmbito da entidade, quanto por consultoria atuarial externa, adotando as providências para a melhor certificação dos resultados para fins da Avaliação Atuarial. Quanto às premissas de rotatividade e crescimento real de salários, essas foram alvo de manifestação da patrocinadora CAIXA por meio do Ofício 014/2022/GEBER, de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018 e com a Instrução PREVIC nº 33/2020, e contempladas no estudo mencionado, a fim de analisar suas adequações.

A definição das hipóteses e premissas adotadas na Avaliação Atuarial de 2022 se deu pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, com base nos estudos técnicos realizados pelo Atuário do Plano. Dentre as premissas adotadas no plano, destacam-se aquelas que sofreram alterações em comparação com a Avaliação de 2021:

Ambos os grupos de custeio:

- Composição Familiar - Experiência Composição Familiar FUNCEF 2022, segregada por sexo

Destaca-se a utilização de outros parâmetros no cálculo das provisões matemáticas do REG/REPLAN Saldado:

- Fator de Pecúlio: fator regulamentar de 2,5 somado a uma proporção média que o benefício INSS representa do FUNCEF: 3,84
- Fator de FAB, margem de possível majoração do FAB em decorrência de uma acumulação anterior à idade regulamentar, bem como decorrente da revisão do benefício saldado aos participantes sem benef INSS cadastrado: alterado de 4,75 para 4,09
- Fator para Dados Ausentes, reflexos de possível revisão do benefício saldado decorrente de comprovação de tempo de contribuição ao INSS superior a 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem, nas idades de 48 e 53 anos, respectivamente. Incorporado à metodologia, em decorrência da elegibilidade de 100% da base de participantes ativos e da ausência de informações do benefício e do tempo de contribuição ao INSS de parte destes, em decorrência da revisão do Benefício Saldado prevista no §7º do artigo 84 do Regulamento, e aplicável somente aos participantes sem informação de INSS cadastrado.

4- Ressalta-se que, à época do estabelecimento dos Planos de Equacionamento em vigor, se deu a formalização de Instrumentos Particulares de Equacionamento de deficit entre FUNCEF e CAIXA, com Termos Aditivos correspondentes em caso das revisões anuais, em relação à parcela de insuficiência patrimonial para cobertura de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos do Plano de responsabilidade da Patrocinadora, e em decorrência das alterações realizadas na data base dezembro de 2022, constata-se que os valores precisam ser reavaliados, estendendo eventuais alterações necessárias quanto às garantias ofertadas, cabendo tratativas junto à CAIXA para rerratificação.